



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 738

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Publicação: Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA N.º 086/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/00208**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica dos pronunciados Max André Barbosa Ferreira e Maxsuel Barbosa Ferreira, Processo n.º 0022888-48.2014.8.15.0011, às 9h, no dia 10/2/2025, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/Pb.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 087/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/00046**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIANE OLIVEIRA FONTINELLE**, Símbolo DP-3, matrícula 780.066-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Fábio da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo n. 0000146-66.2015.815.0731, designado para o dia 10/2/2025, às 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Cabedelo/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 088/2025-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/00049**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NAIARA ANTUNES DELA BIANCA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.062-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Eduardo Pereira Bernardo, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0001007-23.2018.8.15.0351, no dia 12/2/2025, às 8h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Sapé/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 089/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC2024/00164**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Severino Veloso da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0800575-61.2023.8.15.0911, no dia 13/2/2025, às 9h, perante a Comarca de Serra Branca/Pb.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 090/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCOS ANTONIO MEDEIROS GUIMARÃES**, Símbolo DP-3, matrícula 89.158-4, Membro desta Defensoria Pública, para, na qualidade de substituta legal, defender os interesses de Charlene Pereira da Silva, nos autos do Processo nº 085526-808.2022.8.15.2001, em tramitação no 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, face o afastamento da Defensora daquela Unidade Judiciária para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 091/2025-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar a Defensora Pública **GIZELDA GONZAGA DE MORAES**, Símbolo DP-3, matrícula 96.521-9, Membro desta Defensoria Pública, para participar das Audiências de Instrução e Julgamento nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, na 2ª Vara Mista da Comarca da Itaporanga, sem prejuízo de suas funções, face do Defensor da citada Vara se encontrar em gozo de férias regulamentares.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 067/2025 - DPPB/GDPG

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 002/2025**, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA e a empresa GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de webcam's.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CRISTIANE BARROS ROCHA	780.142-0	Gestora
ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	780.218-2	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 084/2025 - DPPB/GDPG**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o Contrato nº 006/2025, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a empresa **CLASSE A SERVICOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço completo de Buffet, conforme as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	780.218-2	Gestor
DANIELA NASCIMENTO BATISTA	780.091-6	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, João Pessoa-PB, 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

→ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA Nº. 001/2025 – CORGE/DPPB**

Revoga-se a Portaria Interna nº 007/2024

João Pessoa/PB, em 05/02/2025.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, Inc. II, da Lei Complementar Nº 104/2012, atualizada pela Lei nº 169/2021;

Considerando que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Processo Administrativo Disciplinar-Rito Ordinário nº 084/2024, assegurando ao denunciado a ampla defesa:

Considerando as informações contidas nos documentos anexados ao PAP nº 025/2024;

Considerando as determinações da Abertura de Procedimento Disciplinar da Defensora Pública-Geral/DPPB, na forma do art.18, inciso XXIV, art. 189 e 212, da LCE nº 104/2012, atualizada pela LCE nº 169/21, contidas na Portaria nº **1087/2024-DO/DPPB**, 13/11/2024:



Considerando, ainda, a obrigação da publicidade dos atos públicos, sob pena de nulidade, na forma do artigo, 37, da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 139, da LC 58/2003;

RESOLVE:

I – Determinar a **instauração** de Processo Administrativo Disciplinar-Rito Ordinário nº 084/2024-CORGE/DPPB, objetivando a apuração de fatos cometidos, em tese, pelo Defensor Público M.A.M.M, matrícula nº 99.419-7, com exercício na Defensoria Pública da Comarca de Guarabira/PB e, conforme apuração concluída nos autos do Procedimento de Averiguação Preliminar PAP nº 025/24, por infringir, em tese, ao contido no artigo 157, incisos I, II, III, IV, V e XVIII, da LC Estadual nº 104/12, atualizada pela LCE nº 169/2021, além de outros que possam ser observados no decorrer das apurações.

II – O presente **Processo Administrativo Disciplinar** obedecerá ao Rito Ordinário, em virtude da possibilidade da pena máxima, por infringência aos incisos I, IV, V, VII e XI, do artigo 181, da LC 104/2012.

III - A Presidência dos trabalhos se dará pelo Corregedor-Geral, de acordo com as regras anuídas pelo art. 213 e seguintes da LC 104/12, atualizada pela LCE nº 169/2021, e da LC 39/2002, aplicando, se provado, as sanções disciplinares do art. 176 e seguintes, no que couber, designando os Corregedores Auxiliares Manfredo Estevam Rosenstock e Adriana Ribeiro Barboza para fazerem parte da Comissão Processante.

IV - Determinar diligências e outras obrigações empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos.

V – Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por igual período, na forma do parágrafo único do artigo 212, LCE 104/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Coriolano Dias de Sá Filho
Corregedor-Geral

→ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2024/00041

Nº DO CONTRATO: 002/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM'S

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.025,00 (VINTE QUATRO MIL E VINTE CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.126.5046.4219.449030.759

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado